



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30008/2024

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelada e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA

CNPJ: 51.602.904/0001-28

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
48	Carne bovina moída in natura magra, 1ª qualidade, resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, conter no máximo 3% de água, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem primária em plástico atóxico transparente, resistente e transparente, de 1kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Embalagem constando informações da data de processamento e validade, peso, marca ou nome, fornecedor e endereço, selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Própria	KG	6000	17,50	105.000,00
49	Carne bovina fresca, 1ª qualidade procedente de espécie sã, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, que afetem sua aparência, estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	Própria	KG	2400	24,80	59.520,00
50	Frango abatido inteiro congelado. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está insenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietilino atóxico contendo no mínimo 2,6kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Bom Todo	KG	3600	9,70	34.920,00
51	Peito de frango in natura congelado, sem osso, sem pele cortado em fatias (filé), firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está insenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietilino atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.	Bom Todo	KG	7200	13,57	97.704,00
52	Coxa e sobre coxa de frango congelado. As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Está insenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor e sabor estranhos. Não poderá conter	Bom Todo	KG	6000	9,95	59.700,00

excesso de gelo. Embalagem: deve está intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico contendo no mínimo 01 kg por unidade. Prazo de validade: mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, selo de inspeção estadual ou federal, procedência, marca ou nome.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

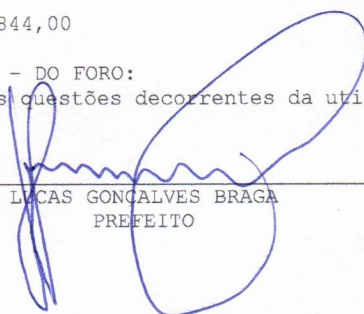
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA.
51.602.904/0001-28

Valor: R\$ 356.844,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO



FRANCISCO ASSIS JARDELEIRO







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2024

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelada e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 50.430.482/0001-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Cacau em pó natural 100% cacau, não alcalino, embalagem 100g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans, sem lactose.	Qualicau	PCT	600	18,20	10.920,00
20	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200 gramas, confeccionada em saco ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarelada forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Validade de no mínimo 8 meses.	Tguinho	PCTE	12000	7,02	84.240,00
22	Manteiga da terra 500ml especificação: Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde, e/ou agricultura.	Paulista	UN	120	16,03	1.923,60
28	Tempero Misto, embalagem de 100 gramas, composição: Semolina de milho, sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Inspeccionado pelo Ministério da saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Dona Clara	PCT	960	1,40	1.344,00
32	Goma de mandioca peneirada. Tipo 1, 100% natural, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Favorito	KG	600	5,60	3.360,00
37	Leite em pó instantâneo, de origem animal, 800g.	Tguinho	PCT	600	29,27	17.562,00
53	Bebida láctea (iogurte), sabores diversos, embalagem com 1 litro, marca registrada.	Santo Expedito	UN	6000	5,99	35.940,00
55	Ovos limpos, bandeja com 15 unidades, com o carimbo de controle de qualidade, com marca registrada.	Própria	BD	6000	17,13	102.780,00
TOTAL						258.069,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo organograma.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará a contratação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

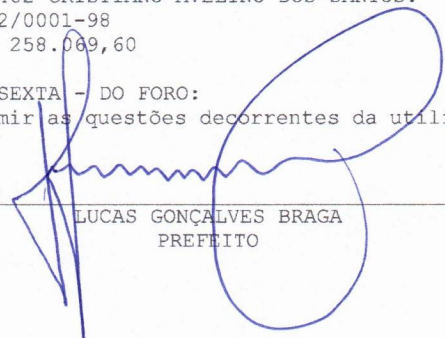
- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

50.430.482/0001-98

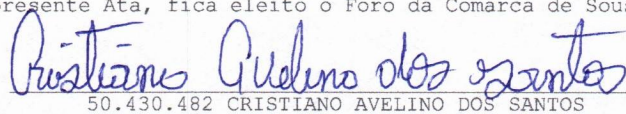
Valor: R\$ 258.069,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO



50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10008/2024

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos do Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelada e diário de Gêneros Alimentícios destinado a secretaria de Educação do Município de Marizópolis - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó: marca registrada, cacau em pó, solúvel em água, embalagem de 400g, validade mínima seis meses.	DAMARES	PCT	840	5,18	4.351,20
2	Adoçante dietético líquido, água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. NÃO CONTÉM GLÚTEN. derivado da cana-de-açúcar; Possui o sabor do açúcar; Zero calorias; Contendo edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, frasco de 75ml, validade mínima 1 ano	ZERO CALL	UNID	72	5,84	420,48
3	Açúcar tipo cristal. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório; Embalagem atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.	ALEGRE	KG	3000	3,78	11.340,00
4	Açafrão em pó em embalagem de 50g	VOV?? MARIA	PCT	480	1,95	936,00
5	Alho, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície.	CHINA	KG	48	21,37	1.025,76
6	Arroz branco Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	TIO LOURO	KG	1200	6,21	7.452,00
7	Arroz parbolizado Tipo 1 características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SAFRA	KG	9600	5,84	56.064,00
8	Arroz vermelho beneficiado, limpo, longo, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem de 1 kg	MARTINS	KG	360	7,92	2.851,20
9	Biscoito doce tipo MARIA obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e/ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote de 400 gramas.	VITAMASSA	UND	720	4,33	3.117,60
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar assados ou com caracteres	VITAMASSA	UND	460	4,60	2.206,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega						
11	Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	VITAMASSA	UND	3000		4,17	12.450,00
13	Chimichurri sem pimenta em embalagem de 100g	VOV?? MARIA	PCT	480		3,81	1.828,80
14	Colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 meses, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Embalagem com 100 g.	NORDESTINO	PCT	1800		0,80	1.440,00
15	Farinha de milho flocada obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, embalagem de 500g.	S??O BRAZ	PCT	7200		1,46	10.512,00
16	Café torrado e moído puro com selo de qualidade. Embalagem 250g.	AURORA	UN	960		6,01	5.769,60
17	Farinha de trigo com fermento de 1º qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1KG), com respectiva unformação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 05 meses.	DONA MARIA	KG	360		4,56	1.641,60
18	Feijão carioquinha Tipo 1, de 1ª qualidade, extra, constituído de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1Kg. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	LEILA	KG	840		7,17	6.022,80
19	Feijão macassar de 1ª qualidade, extra, constituído de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos em pacote de 1kg. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação - Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem. Validade de no mínimo 6 meses.	LEILA	KG	960		7,09	6.806,40
21	Macarrão espagete sem ovos. Massa seca de sêmola, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primaria resistente, intacta, sem qualquer tipo de perfuração, pacote de 500g; resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação e de validade. Validade de no mínimo 6 meses.	ALIAN??A	PCTE	6000		2,29	13.740,00
23	Marqarina cremosa c/ sal 500g fabricado a partir de matérias- primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Validade de no mínimo 6 meses.	PRIMOR	UN	240		5,56	1.334,40
24	Milho para mungunzá branco tipo 1 canjica - contendo no mínimo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias- primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g.	PATOENSE	UN	3600		5,95	21.420,00
25	Óleo de soja refinado. Embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem	SOYA	UN	840		7,00	5.880,00



[Handwritten signatures and initials]

	estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500 ml contendo 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
26	Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	CAMIL	UN	720	4,58	3.297,60
27	Sal iodado acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg, Embalagem íntegra e isenta de avarias.	GUSTAVO	KG	600	1,06	636,00
29	Vinagre Branco com embalagem lacrada, contendo 500ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	REGINA	UND	840	1,58	1.327,20
30	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D, E, C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e gluten. Embalagem contendo 400g.	NESTL??	UN	240	16,62	3.988,80
31	Aveia em flocos finos, 100% cereal integral, fonte de fibras. Acondicionada em embalagem de no mínimo 170g. Rotulagem nutricional obrigatória. Validade de no mínimo 6 meses.	ALL NUTRI	CX	840	4,64	3.897,60
33	CHÁ (canela, endro, boldo, camonila, eva doce) de espécies vegetais dissecados com aspecto cor, cheiro e sabor próprio isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos com 30 gramas, embalados e apropriados.	VOV?? MARIA	UN	240	3,54	849,60
34	Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	NORDESTINO	UN	240	4,17	1.000,80
35	Azeite de oliva, extra virgem, embalagem de 1 litro	GALEO	UN	60	32,90	1.974,00
38	Leite em pó instantâneo fases 1+ (1 à 3 anos), de origem animal, 800g.	NESTL??	UN	80	67,69	5.415,20
39	Leite em pó instantâneo fases 2+ (3 à 5 anos), de origem animal, 800g.	NESTL??	UN	80	59,00	4.720,00
40	NAN 1 PRÓ Fórmula infantil em pó para lactentes no 1º semestre de vida, nutricionalmente completa, a base de leite de vaca, com teor de proteína solúveis maior que o de caseína, polimérica, normocalórica. Apresentação: EMBALAGEM COM 400g. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	NESTL??	UN	120	82,00	9.840,00
41	NAN 2 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	NESTL??	UN	110	61,00	6.710,00
42	Nestogeno, fórmula infantil 400g	NESTL??	UN	60	30,26	1.815,60
43	Cremogema, mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional.	CREMOGEMA	CAIXA	240	6,89	1.653,60
44	APTAMIL 1 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por	APTAMIL	UN	110	70,40	7.744,00



	100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.							
45	APTAMIL 2 Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 400g; produto deverá conter 8mg de vitamina C por 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma "sal de ferro", acrescido ou não de amido pré gelatinizado. Validade mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade contado a partir da data de sua fabricação.	APTAMIL	UN	110		1,19	7.880,90	
46	Raspadura de cana de açúcar de primeira qualidade.	REGIONAL	UN	240		7,40	1.776,00	
47	Temperos naturais diversos (louro, tomilho, manjerição e alecrim, alho poró, pimenta, páprica doce, mostarda, canela, anis, alho desidratado, cravo, oregano, gengibre, baunilha, curry, erva-doce, noz moscada, pimenta do reino, pimenta calabresa). PACOTE COM 40G	VOV?? MARIA	UND	300		2,58	774,00	
54	Bebida láctea (iogurte), sabores diversos, embalagem com 1 litro, marca registrada, que contenha em sua fórmula 0% açúcar e 0% gordura.	ISIS	UN	1200		12,73	15.276,00	
56	QUEIJO COALHO, de 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SEI) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	REGIONAL	KG	240		34,25	8.220,00	
TOTAL								267.418,74



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos termos das condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO.

31.860.198/0001-07

Valor: R\$ 267.418,74

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO

THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO